ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.120, de 1º de dezembro de 2009.

CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) À ASSOCIAÇÃO CAIENSE DE ESPORTES, PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM A ARBITRAGEM DO CAMPEONATO CAIENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à Associação Caiense de Esportes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.647.593/0001-57, com sede na Rodovia RS-122, s/n, antigo traçado, São Sebastião do Caí-RS, objetivando o pagamento das despesas com arbitragem do Campeonato Caiense de Futebol, nas fases de semi-final e final.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei poderá ser repassada, a critério da Administração Municipal, de forma parcelada ou em parcela única.

Art. 3º - A competente prestação de contas da destinação dos recursos deverá ser até no máximo 60 dias após o recebimento dos valores autorizados por este Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0707 - TURISMO E DESPORTO
27.813.0181.2067 – MANUT.DAS ATIVIDADES TURISMO DESPORTO
3.3.50.43.00.000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 2.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 1º de dezembro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.